

A Constituição cidadã

Álvaro Pereira

Na memorável sessão que terminou na madrugada de sexta-feira, dia 2 de setembro, a Constituinte encerrou a votação em segundo e último turno do projeto da nova Constituição. Num clima de festa cívica, os constituintes votaram os últimos capítulos das Disposições Transitórias convencidos de que haviam produzido algo de novo ao longo desses 19 meses. A nova Constituição, que deverá ser promulgada entre os dias 21 e 24 de setembro, no início da primavera, traz avanços indiscutíveis na área dos Direitos Sociais e das Garantias Fundamentais do Homem. Como costuma dizer o deputado Ulysses Guimarães, trata-se de uma Constituição "cidadã", destinada a receber o apoio e o reconhecimento da maioria da opinião pública.

As críticas mais duras ao projeto, ao longo do trabalho Constituinte, partiram daqueles setores diretamente atingidos pelas decisões do plenário. Um desses setores é representado pelo Governo, obrigado a aceitar uma reforma tributária que impõe mudanças profundas na distribuição das receitas com impostos. Estados e municípios vão dispor, a partir de agora, de maior receita para implementar obras sem a necessidade do recurso ao Governo federal. A Federação foi fortalecida, os estados e municípios passaram a dispor de maior poder e independência.

Outro setor insatisfeito é representado pelos empresários do Comércio e da Indústria. Os Direitos Sociais garantidos pela novo texto constitucional vão aumentar os custos de produção e, muito provavelmente, reduzir as margens de lucros. Segurança no emprego, licença-paternidade, licença-maternidade de 120 dias, férias com mais um terço do salário, aviso-prévio proporcional, jornada de trabalho de 44 horas são conquistas do trabalhador que vão exigir dos empresários um índice "ótimo" de eficiência. Caso contrário, não terão condições de assumir tantos e tamanhos encargos.

Como se vê, as críticas não ocorreram por acaso. Partiram de setores com interesses contrariados por medidas de reconhecido alcance político (caso da reforma tributária) e social (os benefícios concedidos ao trabalhador, velhos, aposentados, etc). Se a nova Constituição é avançada demais, os constituintes (que representam a sociedade) a quiseram assim. O tempo se encarregará de provar se eles estavam certos ou não. As medidas que não puderem ser efetivadas na prática deverão ser objeto de emendas constitucionais, aprovadas por três quintos do Congresso. Ou, então, durante a reforma constitucional prevista para daqui a cinco anos.